



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

1º **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços n° **28/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, e a empresa **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 030.788.569-09.

**RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 30.214.574/0001-23, com sede na Av. Faveiros, n° 90, CEP 19.274-000, Centro, Distrito de Primavera, Município de Rosana- SP, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Av. Faveiros, 90, CEP 19.274-000, Centro, Primavera - SP, portador da Cédula de Identidade n° 4.783.026-17 SESP/SP e CPF n° 383.504.988-70.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato n° 28/2021**, cujo objeto é a **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para construção de infraestrutura no centro de eventos Clube do Laço do Município de Diamante do Norte, de acordo com o Contrato de Repasse n° 879625/2018/MTUR/CAIXA, no município de Diamante do Norte, referente a processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 01/2021.**

**CONSIDERANDO**, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prorrogação de prazo, devido a razão de previsão de alterações no Projeto e finalização dos serviços com emissão de medição e posterior pagamentos, **CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2021**, com base § 1º e 2º Art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência, descrito na **Cláusula**





**Setima**, prorrogado a execução do Objeto por mais **90 (Noventa) dias, até 13 de dezembro de 2021** e, podendo ser prorrogados conforme acordo entre as partes, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – FORO** - **Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.**

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 09 de setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ - 30.214.574/0001-23  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:

